TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 054/2020

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Luiz Flach, brasileiro, casado, domiciliado na Rua 10 de Novembro, 2642, Bairro Boa Vista, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob n.° 402.620.060-49, portador da Carteira de Identidade n.º 1027723079 - SSP/RS, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 89.713.903/0001-23, com sede à BR 386, Km 344, s/n.º, Bairro Montanha, município de Lajeado/RS, CEP 95.905-130, telefone n.º (51) 3714-4633, e-mail: cglajeado@construtoragiovanella.com.br, neste ato representada pelo Sr. Darci José Giovanella, brasileiro, casado, empresário, sócio diretor, inscrito no CPF sob n.º 158.357.070-53, RG n.º 2008687911, residente e domiciliado na Rua Ana Maltz Knijnik, 100/18, Bairro Três Figueiras, município de Porto Alegre/RS, CEP 90.470-270, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 004 AO CONTRATO N.º 054/2020, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 005/2020,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo ao Contrato de acordo com análise e vistorias realizadas pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município na obra de terraplanagem, drenagem pluvial, pavimentação em asfalto CBUQ e sinalização de: Lote 01: Estrada Goelzenberg e Estrada Independência - 839,65 m² e Estrada Fritzenberg - 735,00 m² (zona rural); Lote 02: Rua Edmundo Ludwig - 880,00 m² e 480,56 m² (zona rural e urbana); e Lote 03: Rua Alberto Krindges e Rua Inácio Knob - 1.664,56 m² e Rua Vicente Knob - 1.451,04 m² (zona urbana), constata que são necessários alguns acréscimos e ajustes em tal obra, justificando-se assim o presente aditivo contratual.

Tais acréscimos e ajustes na Rua Alberto Krindges e Rua Inácio Knob justificam-se pela ampliação dos serviços de remoção de solos inadequados nas vias supracitadas, com reforços do subleito nas mesmas, visto que no momento da escavação verificou-se a baixa capacidade

suporte dos terrenos, muito superior a previsão inicialmente contratada.

Todas estas alterações citadas possuem o objetivo de melhorar as condições estruturais das vias urbanas, conferindo ao empreendimento maior garantia estrutural, resistência e qualidade na execução dos serviços. Os serviços citados no presente aditivo contratual seguirão as normas e procedimentos construtivos do Memorial Descritivo do Projeto Básico Inicial, conservando assim as caraterísticas e detalhes da obra.

Conforme Parecer Técnico e Orçamento Discriminativo emitidos pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pelo Sr. Prefeito Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço para o presente ajuste é de um **valor total de R$ 143.804,36 (cento e quarenta e três mil oitocentos e quatro reais e trinta e seis centavos) para o Lote 03,** entendido como preço justo e suficiente para a execução do objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato.

Lote 03	**Materiais**	**Mão de Obra**	**Valor Total**
	R$ 115.039,17	**R$ 28.765,19**	**R$ 143.804,36**
Rua Alberto Krindges e Rua Inácio Knob - 1.664,56 m² (zona urbana)	R$ 68.862,70	R$ 17.218,91	R$ 86.081,61
Rua Vicente Knob - 1.451,04 m² (zona urbana)	R$ 46.176,47	R$ 11.546,28	R$ 57.722,75

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 01 de dezembro de 2020.

Ricardo Luiz Flach,
PREFEITO MUNICIPAL.

Darci José Giovanella,
CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Aurélio Ferreira Gomes -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 87.099.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Gelson Schneider,
CPF: 018.567.850-50.